

PORTARIA GDG Nº133/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Aldeide Maria Rocha da Costa e Silva**, nascida em 26.06.36, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Rodolfo da Costa e Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 21.12.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 11.660,48(onze mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), com efeitos a partir de **21.12.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº0172/2002.

PORTARIA GDG Nº134/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Bárbara Maria de Brito**, nascida em 04.12.27 na condição de mulher do segurado deste Instituto **Arthur João de Brito**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 11.01.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.329,21(dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de **11.01.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº496/2001.

PORTARIA GDG Nº135/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Francisca Rodrigues da Silva Araújo**, nascida em 13.12.47, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Roberval Borges de Araújo**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 05.11.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.329,21(dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir de **01.12.2000**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº8.013/2000.

PORTARIA GDG Nº136/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria Lina Santiago Lopes**, nascida em 30.01.55, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **Raimundo Pereira Lopes**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 27.12.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.440,07(um mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos), com efeitos a partir de **27.12.2000**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 0161/2001.

PORTARIA GDG Nº137/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria Teresa de Jesus Moraes de Sousa**, nascida em 01.05.47, na condição de mulher e **Jhonathan Henricky Moraes de Sousa**, nascido em 21.11.90, filho do segurado deste Instituto **José Soares de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.11.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.876,60 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de **01.01.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 8.882/2001.

PORTARIA GDG Nº138/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria das Graças Viana do Nascimento**, nascida em 08.01.48, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Joaquim Ferreira do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 28.10.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.283,13 (um mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com efeitos a partir de **01.12.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.848/2001.

PORTARIA GDG Nº139/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Ricardo José de Sousa**, nascido em 25.09.31, na condição de marido da segurada deste Instituto **Aldeirene Carvalho de Sousa**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecida em 07.07.2001, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.349,68(dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com efeitos a partir de **01.10.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7.225/2001.

PORTARIA GDG Nº140/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Perpetua da Silva Santos**, nascida em 28.10.60, na condição de mulher, Antonio Carlos Vieira dos Santos Júnior, nascido em 23.09.88 e Marcilio da Silva Santos, nascido em 09.11.90, filhos do segurado deste Instituto **Antonio Carlos Vieira dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.09.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 982,58(novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir de **17.09.2000**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº1.110/2001.

PORTARIA GDG Nº141/2008-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Leandro Monteiro Ramos**, nascido em 25.01.82, na condição de filho menor, do segurado deste Instituto **Antonio Ribeiro Ramos**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 15.11.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.124,26 (um mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), com efeitos a partir de **01.01.2001**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGF-041/2001.

OF. 448



RESOLUÇÃO Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste da gratificação dos Membros do CETRAN/PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, usando a competência que lhe confere o art. 14, inc. II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o que dispõe o art. 36, inc. I do Regimento Interno do CETRAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o reajuste de gratificação do CETRAN/PI, para o valor de 415,00(quatrocentos e quinze reais), a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joara Rodrigues de Araújo
Presidente

Raimundo Nonato de Sampaio Brito
Vice-Presidente

José Francisco Benício de Macêdo
Conselheiro

José Valdemar de Sousa
Conselheiro

Cel. Heli da C. Rodrigues Araújo
Conselheiro

Francisco das Chagas Andrade
Conselheiro

Airton Caldas Uchôa
Conselheiro

Valdir Soares da Silva
Conselheiro

Marlus Fernando de Brito Melo
Conselheiro

Francisco das Chagas Carvalho Costa
Conselheiro

OF. 87

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0007/2008

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 0007/2008, celebrado entre a SEDUC e a ACADEMIA DE LETRAS DA CONFEDERAÇÃO VALENCIANA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnica Financeira que visa a Manutenção da Academia de Letras da Confederação Valenciana, envolvendo os municípios de Valença do Piauí (se), Inhuma, Pimenteiras, Lagoa do Sítio, Novo Oriente, Elesbão Veloso, São Miguel da Baixa Grande, Francinópolis, São Félix do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Prata do Piauí, Várzea Grande e Barra D'Alcântara, com recurso do TESOURO.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**

FONTE DE RECURSO: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2008

SIGNATARIO: Antonio José Castelo Branco Medeiros – Secretário da Educação
Juraci Nunes Santos – Presidente da Academia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0008/2008

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 0008/2008, celebrado entre a SEDUC e a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP - Processo administrativo de nº 0048033-0/2007.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Financeira que visa atender de forma mais eficiente os educandos que são assistidos pela ACEP, compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais de Portadores de Deficiência Visual, assistidos pela ACEP e que são regularmente matriculados no sistema regular de ensino especificamente no Ensino Fundamental, localizada em Teresina-PI, com recursos oriundos da Q.U.F. - Quota Unidade Federada.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**.